



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0025/2022
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas do Distrito Vista Alegre, numa área de 22.882,67 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.
Lote(s) : 1==> R\$ 3.392.141,94

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.


Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:


Lote 01 - Valor Total: R\$3.392.141,94; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$3.000.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$392.141,94;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 20/12/2022



Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 59



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022

DATA: 16/11/22

ABERTURA: 19/12/22

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia).

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:


LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	3.392.141,94

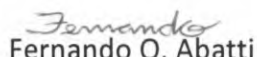
Nas condições de sua proposta e do edital.

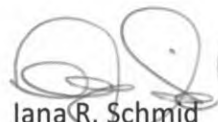
Valor total da licitação é de R\$ 3.392.141,94 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

"Portal" <desen@paranacidade.org.br>

21 de dezembro de 2022 12:45

Para: planejamento@coronelvivia.pr.gov.br, jeanfelipe@coronelvivia.pr.gov.br

1 1



Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 59, foi definida para 21/12/2022.

Município	Coronel Vivida
Prioridade N°	78
Componente da Prioridade	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto N°	59
Processo Licitatório N°	1
Data da Liberação	21/12/2022

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/2748

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Concorrência Nacional
Lote(s) : *** 1 ***
Nº : 0025/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a Execução de Pavimentação em Pedras Irregulares e CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Posto Avançado de Francisco Beltrão
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 59



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Concorrência Pública 25/2022.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico (CBUQ) sobre pedras irregulares em ruas e avenidas do Distrito de Vista Alegre no Município de Coronel Vivida-PR.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 138, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 16/11/2022, às fls. 139/141.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa da Concorrência Pública nº 25/2022.

O aviso de licitação foi publicado no dia 17/11/2022, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 21 da Lei 8.666/93 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 218/222).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 19/12/2022, respeitando-se o prazo mínimo previsto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

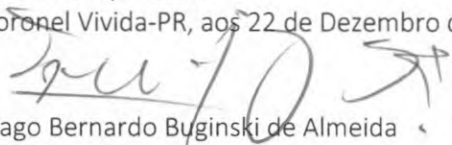
Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento, cuja análise documental foi realizada pela comissão de licitação.

Da mesma forma consta às fls. 352 o parecer da comissão permanente de licitação, devidamente assinado pela presidente e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 8.666/93 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 22 de Dezembro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022

DATA: 16/11/22

ABERTURA: 19/12/22

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia).

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 25/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	3.392.141,94

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.392.141,94 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.12.22 14:16:47
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



LEI Nº 442/2022

DATA: 22/12/2022

SÚMULA: DISPOSIÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

ART. 1º - Finais constitucionais, nos termos do art. 16, da Constituição para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos das normas financeiras estabelecidas pelo Legislativo Federal.

ART. 2º - Na elaboração das contas e das contas de gastos, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos das normas financeiras estabelecidas pelo Legislativo Federal.

ART. 3º - Na elaboração das contas e das contas de gastos, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos das normas financeiras estabelecidas pelo Legislativo Federal.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ART. 4º - No plano das metas e das prioridades, o município deve observar as prioridades constantes nesta Lei.

ART. 5º - As metas e prioridades constantes nesta Lei devem ser consideradas no planejamento de médio e longo prazo, devendo ser observadas as metas e prioridades constantes nesta Lei.

ART. 6º - No plano das metas e das prioridades, o município deve observar as prioridades constantes nesta Lei.

ART. 7º - As metas e prioridades constantes nesta Lei devem ser consideradas no planejamento de médio e longo prazo, devendo ser observadas as metas e prioridades constantes nesta Lei.

ART. 8º - No plano das metas e das prioridades, o município deve observar as prioridades constantes nesta Lei.

ART. 9º - As metas e prioridades constantes nesta Lei devem ser consideradas no planejamento de médio e longo prazo, devendo ser observadas as metas e prioridades constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

ART. 10º - O Orçamento do Município compreenderá as receitas e despesas da administração direta, inclusive de modo a garantir a realização de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade.

ART. 11º - O Orçamento do Município compreenderá as receitas e despesas da administração direta, inclusive de modo a garantir a realização de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade.

ART. 12º - O Orçamento do Município compreenderá as receitas e despesas da administração direta, inclusive de modo a garantir a realização de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES SUCUMBIAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 13º - O Município poderá alterar a alíquota de imposto de renda de até 1% (um por cento) em qualquer direção.

ART. 14º - O Município poderá alterar a alíquota de imposto de renda de até 1% (um por cento) em qualquer direção.

ART. 15º - O Município poderá alterar a alíquota de imposto de renda de até 1% (um por cento) em qualquer direção.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSTIVAS

ART. 16º - O Município poderá apresentar emendas ao projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive de modo a garantir a realização de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade.

ART. 17º - O Município poderá apresentar emendas ao projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive de modo a garantir a realização de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade.

ART. 18º - O Município poderá apresentar emendas ao projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive de modo a garantir a realização de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade, bem como de obras e programas de interesse da comunidade.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO OESTE - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2423/2022 - PMIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Itaipava DO OESTE, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. Vilmar Schmöller, e CONTRATADA: J.G. Derivados de Cimento Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.376.115/0001 - 03, com sede à Atmaada 15, 999, Bairro Industrial, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor João Paulo Matielo, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.849.547 - R SESP/MT e do CPF nº 019.826.761 - 40, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento objetivo a construção de barragem industrial com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, dragagem e águas pluviais; estruturas; alvarias; divisórias; muros e fechos; coberturas; escadas; acessórios, vitrais e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidráulicas; gás - gpl, gás liquefeito de petróleo; equipamentos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; lâmpadas e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com a Edital de Tomada de Preços nº 010/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 360.228,51 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
VILMAR SCHMÖLLER
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO PAULO MATEILO
J.G. DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO OESTE - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2422/2022 - PMIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Itaipava DO OESTE, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. Vilmar Schmöller, e CONTRATADA: L.B. Engenharia Ltda - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.351.798/0001 - 77, com sede à Rodovia PR 281, 1200, Parque Industrial, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Leandro Rau, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 5.511.664 - R SESP/PR e do CPF nº 946.030.739 - 68, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento objetivo a construção de barragem industrial com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, dragagem e águas pluviais; estruturas; alvarias; divisórias; muros e fechos; coberturas; escadas; acessórios, vitrais e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidráulicas; gás - gpl, gás liquefeito de petróleo; equipamentos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; lâmpadas e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com a Edital de Tomada de Preços nº 009/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 365.560,74 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
VILMAR SCHMÖLLER
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO RAU
L.B. ENGENHARIA LTDA - EPP

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA

ERRATA - LEIÃO Nº 01/2022
No Edital de Ledito nº 01/2022, no item 05, onde se lê "CARRETA SEMI-REBOQUE, tronco B, 143 27 de 143 27, com largura de 2,90 m e eixo em modelo 1998 com placa LZF 4142, chassi 9A081430V1031835, Patrimônio 02.298 (pessóso utilizado de conservação)", leia-se "CARRETA SEMI-REBOQUE, tronco B, 143 27 de 143 27, com largura de 2,90 m e eixo em modelo 1998 com placa LZF 4142, chassi 9A081430V1031836, Patrimônio 02.298 (pessóso estado de conservação)", Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2022, Juarez Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022		
LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	ZENAROM TERRAPLANAGEM LTDA	56.661.328.6001-28 3.362.141,94

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DATA: 19/11/22 AERTURIA: 19/12/22 HORÁRIO 09:00
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras estregadas em vias urbanas em CAUJÁ, 22.882,87 m², incluindo serviços preliminares, impermeabilização, nivelamento, meio fio e sebes, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços fotográficos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Guaraná (entre Av. Santa Catarina e 36.28m + Av. Brasil) - Rua Manoel Góes (entre Av. Frederico Berger e Av. Rio Grande do Sul) - Rua Misas Góes (entre Av. Brasil e Av. Rio Grande do Sul) - Rua Bahia (entre Av. Frederico Berger e Av. Rio Grande do Sul) - Rua Goiás (entre Av. Frederico Berger e Av. Rio Grande do Sul) - Rua Para (entre Av. Frederico Berger e Av. Rio Grande do Sul) - Rua Paraná (entre Av. Frederico Berger e Av. Rio Grande do Sul) - Rua Santa Catarina (entre Rua Guaraná e Rua Para) - Av. Brasil (entre Rua Manoel Góes e Rua Para) - Av. Santa Catarina (entre Rua Guaraná e Rua Para).
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 25/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao loteante

MUNICÍPIO DE CHOPAZINHA-PR

ANEXO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 143/2022. Forma: Eletrônica. Local: <http://www.gov.br/parana>
Data de Licitação: Dia 09 de Janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos Para Distritos de Atividade Esportiva. Previsão de aquisição ao longo de 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal é pago de R\$ 9.132,08. O valor total é de R\$ 109.584,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2022. Anderson Mariano Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPAZINHA-PR

Modalidade: Pregão. Edital nº 143/2022. Forma: Eletrônica. Local: <http://www.gov.br/parana>
Data de Licitação: Dia 09 de Janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atas Públicas (Livre Impressão). Valor máximo estimado: R\$ 18.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Pregões da Companhia de Licitação e Contratação. Rua Miguel Proença Kurup, nº 3.811 - Chopazinha/PR, CEP: 82.060-010. Os dias 09/01/2023, de 13/01/2023, no endereço eletrônico: www.compraonline.org.br Informações pelo telefone: (41) 3424-9814.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

Adido nº 01 - Contrato nº 105/2021 - Projeto Embarcações nº 03/2021 - Contratação: Município de Coronel Vidua, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vidua - Paraná. Contrato: SOES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP. CNPJ sob nº 24.870.433/0001-76. Previsão de aquisição ao longo de 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal é pago de R\$ 9.132,08. O valor total é de R\$ 109.584,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2022. Anderson Mariano Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

Adido nº 01 - Contrato nº 105/2021 - Projeto Embarcações nº 03/2021 - Contratação: Município de Coronel Vidua, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vidua - Paraná. Contrato: SOES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP. CNPJ sob nº 24.870.433/0001-76. Previsão de aquisição ao longo de 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal é pago de R\$ 9.132,08. O valor total é de R\$ 109.584,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2022. Anderson Mariano Barreto, Prefeito.

Urbanismo – SEMOV, Departamento de Mobilidade Rural, a disposição das ações na Divisão de Estradas Rurais.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:0ADA3C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA LEILÃO Nº 01/2022

ERRATA – LEILÃO Nº 01/2022

No Edital do Leilão nº 01/2022, no item 05, onde se lê "CARRETA SEMI- REBOQUE, krone bf 143 27 bf 143 27, com furgão, de ano e modelo 1998 com placa LZP 4142, chassi 9au081430w1031836. Patrimônio 02.298 (péssimo estado de conservação)", leia-se "CARRETA SEMI- REBOQUE, krone bf 143 27 bf 143 27, com furgão, de ano e modelo 1998 com placa LZP 4142, chassi 9au081430w1031836. Patrimônio 02.298 (péssimo estado de conservação)".

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:76A72E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022

DATA: 16/11/22 ABERTURA: 19/12/22 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goiás (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia).

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 25/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	3.392.141,94

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.392.141,94 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:DF27EDB3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1892/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.879,90 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.241.0014.2.036. Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso

206 - 3.1.90.16.00.00 1000

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.879,90

Total Suplementação: 1.879,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.9.99.01.01.0000 Fonte 1000

Total da Receita:

1.879,90

1.879,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:8A9D2E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL INEX 43/2022

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 222/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 43/2022. **OBJETO:** A contratação de empresa para licença de uso, de sistema de banco de dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta ao catálogo de valores das peças automotivas praticados pelas montadoras e